



TRT DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

ATA

Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, na Sala Desembargador Pinto de Godoy, reuniram-se, às catorze horas e vinte e cinco minutos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, Pedro Luís Vicentin Foltran; a Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, Maria Regina Machado Guimarães; o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, Mário Macedo Fernandes Caron; a Excelentíssima Juíza do Trabalho Rosarita Caron, em substituição à representante de 1º Grau da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região, Mônica Ramos Emery; a Secretária-Geral da Presidência, Marysol Bertolin Damasceno; o Diretor-Geral, Rafael Alves Bellinello; o Secretário-Geral Judiciário, Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho; a Coordenadora de Gestão Estratégica, Michelle Machado da Silva; o representante da Associação dos Servidores da Décima Região, Gilvan Silva Pereira Ramos e, a convite, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Alexandre de Azevedo Silva e a Estatística da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Natália Ribeiro de Souza Evangelista; ausentes, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, Márcia Mazoni Cúrcio Ribeiro; o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, Grijalbo Fernandes Coutinho e o representante da Associação dos Servidores da Décima Região, Almerindo Pereira de Souza.

Item 1. ATA 20ª RAE

O Presidente iniciou a 21ª Reunião de Análise da Estratégia submetendo a minuta da Ata da 20ª Reunião de Análise da Estratégia à aprovação. Sem objeções, a Ata 0708709 foi aprovada.

Item 2. ALTERAÇÃO COMPOSIÇÃO CGE

Foi compartilhada pelo Presidente Pedro Foltran a não aprovação pelo Tribunal Pleno de alteração da composição do CGE (Resolução Administrativa nº 91/2014), qual seja, a inclusão de dois novos membros - um representante integrante e indicado pelo Comitê Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Décima Região e do(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas como membros do Comitê de Gestão Estratégica, vide Certidão do Tribunal Pleno nº 103/2017.

Item 3. PESQUISAS

Foram apresentados e analisados os resultados da Pesquisa de Satisfação do Usuário Externo 2016 e a aplicação da Pesquisa de QVT, conforme detalhamento infraelencado:

D) Pesquisa de Satisfação do Usuário Externo 2016: foi compartilhado pela Coordenadora de Gestão Estratégica que a pesquisa em comento foi aplicada no período de 14/11/2016 a 09/12/2016, *online* e presencial, e, que o resultado de respondentes válidos foi de 983 (644 profissionais e 339 não

profissionais). Registra-se que para obtenção de 95% de confiança na pesquisa são necessários, no mínimo, 791 respondentes. O 'Índice de Satisfação Social' foi de 71,54%, valor inferior à meta estabelecida, qual seja, 79,21%. O 'Índice de Satisfação do Público Externo com as Instalações Físicas' apurado foi de 83,99%, sendo que não há para ele meta estabelecida – tal decisão deve ser deliberada na próxima reunião do Comitê. Já o 'Índice de Percepção Interna e Externa com a Segurança' foi de 91,15%. Destaca-se que trata-se de apuração parcial de resultado visto que falta para cálculo do indicador gerencial 16 – 'Índice de Percepção Interna e Externa com a Segurança' (IPIES) resultado de variável advinda da pesquisa de 'Qualidade de Vida no Trabalho' (QVT).

Foram analisados os cinco eixos da pesquisa:

-Eixo Atendimento: após análise de cada componente e respectivo resultado do eixo em comento, houve ponderação de que a discrepância de resultados entre TO e DF advém, em boa parte, do grau de exigência do cliente externo do DF ser maior que o do TO, assim como do fato de ainda existir no DF considerável parcela de processos físicos enquanto em Tocantins o PJe predomina.

-Eixo Instalações Físicas e Segurança: índice com resultado satisfatório, aferiu-se das análises de cada tópico como principais pontos de melhoria: a adequação das instalações para pessoas com deficiência; limpeza; disponibilidade de maior número de assentos; e, necessidade de investimento em climatização.

-Eixo Prestação Jurisdicional: foi o eixo com maior número de críticas e menor satisfação, especialmente no tocante ao tempo médio de duração do processo. Assim como em todos os demais eixos e tópicos, a satisfação do usuário externo foi em TO superior ao do DF. A Excelentíssima Juíza do Trabalho, Rosarita Caron, ressaltou que devidos às diferenças entre regiões, até mesmo no próprio DF, faz-se necessário segregar as localidades, ao que foi esclarecida pela Coordenadora de Gestão Estratégica que tal deliberação foi exarada pelo CGE por oportunidade de sua reunião anterior e que a aplicação/apuração da próxima edição da Pesquisa se dará por município/VT e/ou Foro, conforme o caso. O Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Alexandre de Azevedo Silva, lembrou a necessidade de leitura contextualizada de qualquer pesquisa para que sua interpretação realmente subsidie ações adequadas. Por fim, o magistrado parabenizou os magistrados e servidores do TO pela qualidade na entrega da prestação jurisdicional. O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, Mário Macedo Fernandes Caron, explanou a respeito das diferenças do público externo de TO e DF, concluindo pela necessidade de adoção de ações próprias em cada região. Por fim, ressaltou que o TRT10 não pode deixar de agir e dar resposta aos seus clientes, devendo os resultados da pesquisa serem efetivamente utilizados para subsidiar ações da administração.

-Eixo Serviços *Online*: foram explanados os índices, e a maior crítica identificada foi a relacionada ao site do TRT10, não obstante o alto índice de manifestações neutras. Registre-se que, na 21ª CGE o colegiado deliberou pela criação de campo de “pesquisa” para buscas na página. O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Alexandre de Azevedo Silva observou que a diferença de satisfação deste tópico entre as regiões (DF e TO) pode advir do emprego de diferentes tecnologias. Quanto aos terminais de autoatendimento, foi identificado baixo grau de uso e satisfação, razão pela qual a descontinuidade do uso da ferramenta em breve tempo chegou a ser mencionada em função na implantação total do PJe.

-Eixo Comunicação: após as explicações em relação aos canais de comunicação houve sugestão de dar mais visibilidade para que o acesso seja mais fácil, pois houve desconhecimento dos canais da Ouvidoria. Além disso foi ponderado que as respostas neutras tiveram maior frequência do que nos demais eixos revelando que muitos respondentes não se utilizam deles.

Finda a apresentação foi reiterado que os resultados da Pesquisa de Satisfação do Usuário Externo 2016 encontram-se disponíveis na íntegra no Portal da Gestão Estratégica (<http://estrategia.trt10.jus.br/>) desde

abril/2017. Dentre as análises da Pesquisa realizadas na sequência destacaram-se as relacionadas à diferença percentual de satisfação/elogios de atendimento entre TO e DF; críticas ao sistema de pregão; reclamação de atendimento realizado por estagiários; insatisfação com o tempo de tramitação processual; atraso no cumprimento de horário da realização das audiências; e críticas ao PJe (especialmente limitações técnicas do sistema) e a acessibilidade para Pessoas Portadoras de Necessidade Especial. Quanto as manifestações de insatisfação de atendimento por estagiários em detrimento a servidores houve algumas considerações, a exemplo das realizadas pelo Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, Mário Macedo Fernandes Caron, a respeito da origem da insatisfação e da verificação se os estagiários da organização realmente têm recebido a contraparte do estágio que é precipuamente a de aprendizado. A Excelentíssima Juíza do Trabalho, Rosarita Caron, lembrou que, com PJe os interessados têm acesso à íntegra do processo a qualquer momento. O PJe teve críticas especialmente quanto a limitação do tamanho de arquivos (que quando da aplicação da Pesquisa era de 1,5 Mb) e da impossibilidade de inclusão de arquivos de vídeo e áudio. O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Alexandre de Azevedo Silva esclareceu que tais limitações advém do sistema ser nacional e haver grande disparidade no Brasil de disponibilidade de velocidade de internet, logo, arquivos muito grandes poderiam vir a dificultar ou mesmo inviabilizar o uso do r. sistema. Foi então posicionado que recentemente houve um aumento do limite de arquivos para 3 Mb. O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, Mário Macedo Fernandes Caron, sugeriu que após a aprovação da Ata da reunião em curso seja solicitado ao órgão nacional responsável manifestação/providências objetivando melhoria. Por fim, foi compartilhado que, a partir de sugestão do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Gustavo de Almeida Rocha, o CGE por oportunidade de sua 21ª reunião deliberou pela alteração da periodicidade de aplicação das pesquisas do TRT10 ('Pesquisa de Satisfação do Usuário Externo', 'Pesquisa de Satisfação com os Sistemas de Comunicação e TI' e 'Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho') de anuais para bienais. Conforme argumentado pelo gestor, no intervalo de 12 meses não há tempo suficiente para tratar, executar ações advindas das pesquisas e analisar sua adequação/resultado em face do diagnóstico. Assim, as alterações relacionadas às Pesquisas e aos indicadores relacionados deverão receber as necessárias providências. Seguem metas dos indicadores relacionados à Pesquisa de Satisfação do Usuário Externo: ISS – 80,21% em 2018 e 81,21% em 2020; ISPEI – 86% em 2018 e 88% em 2020; IPIES – não é possível deliberar quanto a metas em virtude da pesquisa de QVT não ter sido realizada.

II) Pesquisa de QVT: sobrestada até que se resolva a pendência do Alceste para tratativas de aplicação.

III) Pesquisa de Satisfação com a Comunicação Interna e Sistemas de Tecnologia da Informação: deliberada alteração da periodicidade da pesquisa assim como dos indicadores a ela atrelados.

Item 4. PROJETOS

Foram tratados dois projetos – um estratégico e outro que a Diretoria-Geral aventa propor tornar estratégico, conforme segue:

I) “Política de Comunicação do TRT10”: foi manifestado pela Secretária-Geral da Presidência, Marysol Bertolin Damasceno, que após o voto do Desembargador André Damasceno os autos voltaram à Presidência e que, após análise preliminar houve concordância com parte da divergência em face de haver já instituída pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) Política Nacional de Comunicação. Desse modo, ajustes e nova proposta ficarão a cargo da área técnica – Núcleo de Comunicação – sob a relatoria da Secretária-Geral da Presidência, Marysol Bertolin Damasceno junto ao CGE.

II) Projeto “Integração SIGEP, Folha *web* e e-Social”: foi posicionado pelo Diretor-Geral, Rafael Alves Bellinello, a proporção do projeto em comento e que por suas características, importância e necessidades aventa-se a possibilidade de transformá-lo em projeto estratégico. Tal proposição será feita tão logo se

avaliar melhor o andamento dos trabalhos já em curso.

Item 5. METAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

D) Passou-se à apresentação e análise dos resultados de todas as Metas Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Justiça do Trabalho (CSJT) para o ano 2017, conforme detalhamento a seguir:

a) Metas com grau de cumprimento superior a 90%: “Julgar mais processos que os distribuídos”; “Julgar processos mais antigos”; “Priorizar o julgamento das ações coletivas no 1º Grau” e “Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª instância”.

b) Metas com grau de cumprimento entre 60% e 90%: “Priorizar o julgamento das ações coletivas no 2º Grau”; “Aumentar os casos solucionados por conciliação” e “Tempo Médio de Duração do Processo – 1ª instância – Fase de Conhecimento”.

c) Metas com grau de cumprimento inferior a 60%: “Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado”; “Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos”; “Impulsionar processos à execução” e “Índice de Alcance das Metas”.

d) Metas sem grau de cumprimento apurado no período de janeiro a junho/2017 – dentre os diversos indicadores categorizados, destacou-se considerações quanto às Metas “iGovPessoas”; “iGovTIC” e “iGovGeral”, Em relação ao “iGovPessoas”, registrou-se que o questionário foi aplicado em julho/2016 e a devolutiva, entregue em abril/2017, classificou o TRT10 em estágio intermediário, com considerável avanço de resultados: de 38,74% em 2013 para 46,52% em 2016. conforme explanado, houve considerável alteração do instrumento, não restando dessarte como aferir seguramente quais itens impactaram decisivamente o novo resultado. Quanto ao iGovTIC, o questionário foi aplicado em julho/2016 com a devolutiva em abril/2017 e o TRT10 teve novamente por classificação o estágio básico. Por fim, quanto ao “iGovGeral” foi ratificada a informação de que não houve aplicação de questionário específico de governança em 2016. Conforme comunicação do TCU (Ofício 0297/2017-TCU/Secex) foi informada a realização de questionário unificado no período de 14/07 a 18/08/2017. Por oportuno, o representante da Associação dos Servidores da Décima Região, Gilvan Silva Pereira Ramos, informou que haverá discussão pública a respeito do assunto em comento dia 17 de agosto de 2017, no site do TCU.

Item 6. INDICADORES

Foram analisados os demais indicadores, isto é, os não contemplados quando da análise das Metas Nacionais e da Justiça do Trabalho, conforme registrado infra:

I) Necessária a adequação da periodicidade o indicador estratégico 12 (iGov) e/ou outras conforme atualização do glossário de indicadores do CSJT para a Justiça do Trabalho;

II) Necessária a adequação da periodicidade o indicador estratégico 14 (iGovPessoas) e/ou outras conforme atualização do glossário de indicadores do CSJT para a Justiça do Trabalho;

III) Necessária a adequação da periodicidade o indicador estratégico 18 (iGovTIC) e/ou outras conforme atualização do glossário de indicadores do CSJT para a Justiça do Trabalho;

IV) Indicador Estratégico 10 – Índice de Cumprimento do Plano de Obras (ICPO): foi aprovada alteração proposta pelo Núcleo de Manutenção e Projetos (NUPRO) para que o Sistema de Gestão Estratégica

(SIGEST) seja alimentado somente com itens relacionados ao indicador em comento, excluindo-se assim da alimentação os subitens sem porém alterar de qualquer modo a aferição do r. índice. Em resumo, a proposta não muda o indicador, mas somente simplifica a prestação da informação no SIGEST, hoje realizada pela inserção de 93 parâmetros. Houve, ainda, em deliberação a outro encaminhamento – a aprovação da retirada do item “Araguaína – Esquadria e vidros – Brises” em virtude de, segundo informado pela área técnica, a Administração ter decidido não ser a Contratada obrigada a executar o r. item, conforme despacho nº 0530806 do PA SEI nº14.0.000004995-7.

V) Indicador Estratégico 9 – Índice de Divulgação na Mídia (IDM): a Secretária-Geral da Presidência, Marysol Bertolin Damasceno, explanou a respeito do indicador em tela e compartilhou o encaminhamento deliberado pelo CGE em sua última reunião de que ele seja mantido no PE do TRT10 2015-2020, incluindo todas as inserções da organização na mídia. Dessarte, apuração desde sua instituição deverá ser refeita assim como providenciados os ajustes necessários na matriz do indicador.

VI) Indicador Gerencial 24 – Índice de Sensibilização à Prevenção (ISP): foi aprovada a eliminação do indicador gerencial 24, conforme proposta da área técnica – Núcleo de Saúde (NUSAU).

Item 7. ANÁLISE DA RAE

Foi registrado que o canal rae@trt10.jus.br continua aberto para manifestações relacionadas a qualquer tema do planejamento estratégico.

O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, Mário Macedo Fernandes Caron, registrou desculpas pela não conclusão da proposta de mudança na estrutura da RAE e o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Alexandre de Azevedo Silva rogou que todos os interessados, especialmente o TO que acompanhava a reunião por videoconferência, enviem sugestões para a reestruturação da reunião, fazendo assim com que o resultado seja efetivo e fruto de construção participativa e democrática. A Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, Maria Regina Machado Guimarães, registrou ter compartilhado com o Excelentíssimo relator sugestões a respeito do tema.

Item 8. CALENDÁRIO 2017

Aprovado o calendário de reuniões para o ano de 2017 conforme quadro a seguir.

CGE	RAE
04/12/2017	11/12/2017

O presidente Pedro Foltran registrou agradecimentos às diversas Unidades envolvidas tecnicamente para realização e transmissão da RAE, a exemplo de SETIN, STEVE, Escola Judicial, Coordenadoria de Serviços Gerais e Coordenadoria de Gestão Estratégica, consultou os demais participantes a respeito de manifestações ou tratativas adicionais e, em face da inexistência de manifestações, encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta e sete minutos. Para constar, eu, Natália Ribeiro de Souza Evangelista, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente

do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região Pedro Luís Vicentin Foltran.

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN, Presidente**, em 12/12/2017, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **0715371** e o código CRC **C9FF7348**.

16.0.000010022-0

0715371v2